

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais
 A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1073, de 18/06/2015, publicada em 19/06/2015, RETIFICA o ato de afastamento para gozo de férias prêmio, publicado em 28/9/2016, do(a) servidor(a) Cristiano Tony Oliveira Figueiredo, MASP 1097514-2, lotado(a) no(a) CSSI, onde se lê: a partir de 5/10/2016, leia-se: a partir de 26/10/2016. Cargo 1.

RETIFICA o ato de afastamento para gozo de férias prêmio, publicado em 28/9/2016, do(a) servidor(a) Andrea de Lourdes Rodrigues, MASP 1085957-7, lotado(a) no(a) CSSI, onde se lê: a partir de 1/10/2016, leia-se: a partir de 31/10/2016. Cargo 2.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE /1989, ao(s) servidor(es):
 Masp 1040148-7 Eliete Albano de Azevedo Guimaraes lotado(a) no(a) HJXXIII referente ao 4º quinquênio a partir de 23/9/2016 totalizando 6, cargo 1.

Masp 0915249-7 Mara de Andrade lotado(a) no(a) HAC referente ao 4º quinquênio a partir de 19/10/2016 totalizando 6, cargo 2.

Masp 1040861-5 Virgílio Aparecido L da Silva lotado(a) no(a) HRJP referente ao 4º quinquênio a partir de 19/10/2016 totalizando 6, cargo 1.

Masp 1037940-2 Christiano Rubinger de Queiroz lotado(a) no(a) HRAD referente ao 4º quinquênio a partir de 20/10/2016 totalizando 7, cargo 1.

Masp 0917870-8 Monica Matos Souza C Teixeira lotado(a) no(a) HGBJA referente ao 5º quinquênio a partir de 22/10/2016 totalizando 6, cargo 2.

Masp 1040899-5 Lazara Batista da Silva lotado(a) no(a) CSSFA referente ao 4º quinquênio a partir de 24/10/2016 totalizando 6, cargo 1.

Masp 1040072-9 Rogeria Rodrigues Caiafa lotado(a) no(a) HJXXIII referente ao 4º quinquênio a partir de 24/10/2016 totalizando 6, cargo 1.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art 113 do ADCT da CE/1989 c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, ao(s) servidor(es):

Masp 1040148-7 Eliete Albano de Azevedo Guimaraes lotado(a) no(a) HJXXIII a partir de 23/9/2016, cargo 1.

Masp 0915249-7 Mara de Andrade lotado(a) no(a) HAC a partir de 19/10/2016, cargo 2.

Masp 1040861-5 Virgílio Aparecido L da Silva lotado(a) no(a) HRJP a partir de 19/10/2016, cargo 1.

Masp 0917870-8 Monica Matos Souza C Teixeira lotado(a) no(a) HGBJA a partir de 22/10/2016, cargo 2.

Masp 1040899-5 Lazara Batista da Silva lotado(a) no(a) CSSFA a partir de 24/10/2016, cargo 1.

Masp 1040072-9 Rogeria Rodrigues Caiafa lotado(a) no(a) HJXXIII a partir de 24/10/2016, cargo 1.

CONCEDE CONTAGEM EM DOBRO DE FÉRIAS PRÊMIO PARA FINS DE APOSENTADORIA E ADICIONAIS, nos termos do inciso II do artigo 31 da CE/1989, ao(s) servidor(es):
 Masp 1040148-7 Eliete Albano de Azevedo Guimaraes lotado(a) no(a) HJXXIII referente a 5 meses no 1º quinquênio período 1/9/1987 a 29/8/1992 e no 2º quinquênio período 30/8/1992 a 28/8/1997 cargo 1.

26 892198 - 1

O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa FERNANDO SÉRVULO DE PINHO, MASP 1208061-4, da função gratificada FGH-9 III HO08 do(a) o HMAL, constante do Anexo I do Decreto nº 44.467, de 16 de fevereiro de 2007.

dispensa WIVIAN APARECIDA DORNELAS COUTO, MASP 1281946-2, da função gratificada FGH-2 II HO05 do(a) o HEM, constante do Anexo I do Decreto nº 44.467, de 16 de fevereiro de 2007.

dispensa CRISTIANE DA SILVA ESTEVES PESSOA, MASP 1271123-0, da função gratificada FGH-3 III HO03 do(a) o DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, constante do Anexo I do Decreto nº 44.467, de 16 de fevereiro de 2007.

dispensa ELIANE BEZERRA DA SILVA CRUZ, MASP 1370843-3, da função gratificada FGH-3 II HO30 do(a) a CSSFÉ, constante do Anexo I do Decreto nº 44.467, de 16 de fevereiro de 2007.

O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, RICARDO ATAÍDE MARTINS, MASP 1328387-4, para a função gratificada FGH-9 III HO08 o HMAL, constante do Anexo I do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011.

designa, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, ROBERTA DOS SANTOS RABELLO, MASP 1253395-6, para a função gratificada FGH-2 II HO05 o HEM, constante do Anexo I do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011.

designa, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, JESSICA LELIS GOMES DIAS, MASP 1366615-1, para a função gratificada FGH-3 III HO03 a DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, constante do Anexo I do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011.

designa, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, LIDIANI FARIA VAZI, MASP 1370187-8, para a função gratificada FGH-3 II HO30 a CSSFÉ, constante do Anexo I do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011.

26 892301 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Macaé Maria Evaristo dos Santos

Expediente

RESOLUÇÃO SEE Nº 3093 de 17 de outubro de 2016.

A Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto no artigo 19-A da Lei Nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, com a nova redação estabelecida pelo art. 14 da Lei nº 21.710, de 30 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulada na Resolução SEE nº 3031/2016, que concede a promoção por escolaridade adicional aos ocupantes de cargo efetivo das carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo, publicado no “Minas Gerais” de 16/09/2016, a parte que se refere ao servidor relacionado no quadro a seguir, em decorrência de duplicidade de publicação, SRE: GOVERNADOR VALADARES

MASP - DV	Nome do Servidor	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
9669722	JESUS CORREA JUNIOR	2	PEB	I	J	II	J	01/09/2015

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 17 de outubro de 2016.
 Macaé Maria Evaristo dos Santos
 Secretária de Estado de Educação

27 892457 - 1

RESOLUÇÃO SEE Nº 3087 de 17 de outubro de 2016

A Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto no artigo 18 da Lei Nº 15.293, de 05 de agosto de 2004 e na Resolução SEPLAG Nº 067, de 18 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Anula nas Resoluções SEE nº 3032/2016 e 3074/2016, sobre promoção por escolaridade adicional aos ocupantes de cargos efetivos das carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo, publicadas no “Minas Gerais” de 16/09/2016 e 06/10/2016, a parte que se refere à servidora relacionada nos quadros a seguir, em razão de reposicionamento no mesmo nível em data anterior à concessão.

UNIDADE CENTRAL								
CARREIRA: ANE – ANALISTA EDUCACIONAL								
MASP - DV	Nome do Servidor	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
1012355-2	ELIS REGINA SILVA	01	ANE	I	D	II	D	15/06/2016

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 17 de outubro de 2016.
 Macaé Maria Evaristo dos Santos
 Secretária de Estado de Educação

27 892453 - 1

RESOLUÇÃO SEE Nº 3092 de 17 de outubro de 2016.

A Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto no artigo 19-A da Lei Nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, com a nova redação estabelecida pelo art. 14 da Lei nº 21.710, de 30 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art 1º - Retifica na Resolução SEE nº 3050/2016, de promoção por escolaridade adicional aos ocupantes de cargos efetivos das carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo, publicada no “Minas Gerais” de 16/09/2016, a parte que se refere ao servidor relacionado nos quadros a seguir, para correção da promoção concedida, Onde se lê:

SRE: GOVERNADOR VALADARES

MASP - DV	Nome do Servidor	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
9669722	JESUS CORREA JUNIOR	2	PEB	III	D	IV	D	01/09/2015

Leia-se:

SRE: GOVERNADOR VALADARES

MASP - DV	Nome do Servidor	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
9669722	JESUS CORREA JUNIOR	2	PEB	I	J	II	J	01/09/2015

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 17 de outubro de 2016.
 Macaé Maria Evaristo dos Santos
 Secretária de Estado de Educação

27 892455 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 DESPACHO

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe confere o artigo 219 da Lei Estadual nº 869/1952, considerando o que consta da Sindicância Administrativa nº 37/2016, instaurada pela Portaria NUCAD/AST/SEE Nº 37/2016, com extrato publicado no Diário Oficial de 7/5/2016, determina o ENCERRAMENTO DAS APURAÇÕES e a INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em face dos servidores C.R.S.G., Masp 1.066.658-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, PEB1D, admissão 1, e C.P.S., MASP 440.719-3, Professor de Educação Básica, admissão 1.
 Belo Horizonte, 27 de outubro de 2016.
 (a) Macaé Maria Evaristo dos Santos
 Secretária de Estado de Educação

DESPACHO

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe confere a Resolução SEE/CGE nº 01/2014, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 053/2015, instaurado pela Portaria NUCAD/AST/SEE nº 053/2015, com extrato publicado do Diário Oficial do Executivo de 25/03/2015, aplica a penalidade de REPRESENTAÇÃO à servidora Margarida Maria Martins da Costa, Masp 810.211-3, ocupante do cargo de Especialista em Educação Básica, admissão 1, lotada na SRE Metropolitana A, Secretária de Estado de Educação, com fundamento no art. 245, caput e art. 216, incisos I e II, da Lei nº 869/52, cumulados com o art. 172, inciso II, da Lei nº 7.109/77. Belo Horizonte, 27 de outubro de 2016.

Extrato de Portaria NUCAD/AST/SEE nº 104/2016

Processo Administrativo Disciplinar
 Processada: M.F.V.S, Masp 377.666-3, ocupante do cargo de assistente técnico da educação básica.

Comissão Processante - Presidente: Arlene Borges da Cunha
 Membros: Paulo de Tarso Nascimento Silva e Sérgio de Moraes
 Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 20 de outubro de 2016.

PORTARIA NUCAD/AST/SEE Nº 99/2016 – Recondução da Comissão

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação no uso das suas atribuições, no uso da competência delegada por meio da Resoluçãoda Resolução Conjunta CGE e SEE nº 001, de 02 de outubro de 2014,e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952,tendo em vista os motivos apresentados peloSr. Presidente do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelas portarias abaixo indicadas, RESOLVE reconduzir a Comissão Processante, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, até sua conclusão:

Portaria/NUCAD/AST/SEE nº	Extrato publicado no Diário Oficial do Executivo do dia	SRE
41/2016	2 de julho de 2016	Metropolitana C
57/2015	25 de março de 2015	Metropolitana C
59/2015	25 de março de 2015	Metropolitana C
60/2015	25 de março de 2015	Metropolitana C
136/2015	24 de setembro de 2015	Metropolitana C
138/2015	24 de setembro de 2015	Metropolitana C

PORTARIA NUCAD/AST/SEE Nº 100/2016 – Recondução da Comissão

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação no uso das suas atribuições, no uso da competência delegada por meio da Resoluçãoda Resolução Conjunta CGE e SEE nº 001, de 02 de outubro de 2014,e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952,tendo em vista os motivos apresentados peloSr. Presidente do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria abaixo indicada, RESOLVE reconduzir a Comissão Processante, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, até sua conclusão:

Portaria/NUCAD/AST/SEE nº	Extrato publicado no Diário Oficial do Executivo do dia	SRE
64/2016	13 de julho de 2016	Barbacena

PORTARIA NUCAD/AST/SEE Nº 101/2016 – Recondução da Comissão

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação no uso das suas atribuições, no uso da competência delegada por meio da Resoluçãoda Resolução Conjunta CGE e SEE nº 001, de 02 de outubro de 2014,e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952,tendo em vista os motivos apresentados peloSr. Presidente do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelas portarias abaixo indicadas, RESOLVE reconduzir a Comissão Processante, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, até sua conclusão:

Portaria/NUCAD/AST/SEE nº	Extrato publicado no Diário Oficial do Executivo do dia	SRE
111/2015	11 de agosto de 2015	Conselheiro Lafaiete

PORTARIA NUCAD/AST/SEE Nº 102/2016 – Recondução da Comissão

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação no uso das suas atribuições, no uso da competência delegada por meio da Resoluçãoda Resolução Conjunta CGE e SEE nº 001, de 02 de outubro de 2014,e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952,tendo em vista os motivos apresentados peloSr. Presidente do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelas portarias abaixo indicadas, RESOLVE reconduzir a Comissão Processante, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, até sua conclusão:

Portaria/NUCAD/AST/SEE nº	Extrato publicado no Diário Oficial do Executivo do dia	SRE
7/2015	12 de março de 2015	Coronel Fabriciano
71/2015	25 de março de 2015	Coronel Fabriciano

PORTARIA NUCAD/AST/SEE Nº 103/2016 – Recondução da Comissão

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação no uso das suas atribuições, no uso da competência delegada por meio da Resoluçãoda Resolução Conjunta CGE e SEE nº 001, de 02 de outubro de 2014,e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952,tendo em vista os motivos apresentados peloSr. Presidente do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria abaixo indicada, RESOLVE reconduzir a Comissão Processante, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, até sua conclusão:

Portaria/NUCAD/AST/SEE nº	Extrato publicado no Diário Oficial do Executivo do dia	SRE
58/2016	13 de julho de 2016	Divinópolis

PORTARIA NUCAD/AST/SEE Nº 104/2016 – Recondução da Comissão

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação no uso das suas atribuições, no uso da competência delegada por meio da Resoluçãoda Resolução Conjunta CGE e SEE nº 001, de 02 de outubro de 2014,e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952,tendo em vista os motivos apresentados peloSr. Presidente do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelas portarias abaixo indicadas, RESOLVE reconduzir a Comissão Processante, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, até sua conclusão:

Portaria/NUCAD/AST/SEE nº	Extrato publicado no Diário Oficial do Executivo do dia	SRE
110/2015	11 de agosto de 2015	Itajubá
6/2016	28 de janeiro de 2016	Itajubá

PORTARIA NUCAD/AST/SEE Nº 105/2016 – Recondução da Comissão

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação no uso das suas atribuições, no uso da competência delegada por meio da Resoluçãoda Resolução Conjunta CGE e SEE nº 001, de 02 de outubro de 2014,e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952,tendo em vista os motivos apresentados peloSr. Presidente do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria abaixo indi-

cada, RESOLVE reconduzir a Comissão Processante, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, até sua conclusão:

Portaria/NUCAD/AST/SEE nº	Extrato publicado no Diário Oficial do Executivo do dia	SRE
57/2016	13 de julho de 2016	Ituituba

PORTARIA NUCAD/AST/SEE Nº 106/2016 – Recondução da Comissão

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação no uso das suas atribuições, no uso da competência delegada por meio da Resoluçãoda Resolução Conjunta CGE e SEE nº 001, de 02 de outubro de 2014,e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952,tendo em vista os motivos apresentados peloSr. Presidente do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelas portarias abaixo indicadas, RESOLVE reconduzir a Comissão Processante, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, até sua conclusão:

Portaria/NUCAD/AST/SEE nº	Extrato publicado no Diário Oficial do Executivo do dia	SRE
50/2015	25 de março de 2015	JUIZ DE FORA
51/2016	30 de junho de 2016	JUIZ DE FORA
52/2016	30 de junho de 2016	JUIZ DE FORA
53/2016	30 de junho de 16	JUIZ DE FORA
54/2016	30 de junho de 16	JUIZ DE FORA

PORTARIA NUCAD/AST/SEE Nº 107/2016 – Recondução da Comissão

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação no uso das suas atribuições, no uso da competência delegada por meio da Resoluçãoda Resolução Conjunta CGE e SEE nº 001, de 02 de outubro de 2014,e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952,tendo em vista os motivos apresentados peloSr. Presidente do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelas portarias abaixo indicadas, RESOLVE reconduzir a Comissão Processante, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, até sua conclusão:

Portaria/NUCAD/AST/SEE nº	Extrato publicado no Diário Oficial do Executivo do dia	SRE
52/2015	25 de março de 2015	METROPOLITANA A
54/2015	25 de março de 2015	METROPOLITANA A
68/2015	25 de março de 2015	METROPOLITANA A
135/2015	24 de setembro de 2015	METROPOLITANA A
139/2015	24 de setembro de 2015	METROPOLITANA A
140/2015	24 de setembro de 2015	METROPOLITANA A
141/2015	24 de setembro de 2015	METROPOLITANA A
142/2015	24 de setembro de 2015	METROPOLITANA A
145/2015	24 de setembro de 2015	METROPOLITANA A
68/2016	19 de julho de 2016	METROPOLITANA A
69/2016	19 de julho de 2016	METROPOLITANA A
71/2016	19 de julho de 2016	METROPOLITANA A

PORTARIA NUCAD/AST/SEE Nº 108/2016 – Recondução da Comissão

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação no uso das suas atribuições, no uso da competência delegada por meio da Resoluçãoda Resolução Conjunta CGE e SEE nº 001, de 02 de outubro de 2014,e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952,tendo em vista os motivos apresentados peloSr. Presidente do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelas portarias abaixo indicadas, RESOLVE reconduzir a Comissão Processante, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, até sua conclusão:

Portaria/NUCAD/AST/SEE nº	Extrato publicado no Diário Oficial do Executivo do dia	SRE
36/2016	19 de maio de 2016	METROPOLITANA B
39/2016	19 de maio de 2016	METROPOLITANA B

PORTARIA NUCAD/AST/SEE Nº 109/2016 – Recondução da Comissão

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação no uso das suas atribuições, no uso da competência delegada por meio da Resoluçãoda Resolução Conjunta CGE e SEE nº 001, de 02 de outubro de 2014,e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952,tendo em vista os motivos apresentados peloSr. Presidente do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelas portarias abaixo indicadas, RESOLVE reconduzir a Comissão Processante, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, até sua conclusão:

Portaria/NU
